



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 182 /2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 304.606,50 (TREZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009..

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; *FAV.*
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	09 / 11 / 2009
Pedido de Vistas	Em	/ /
1ª Discussão e Votação	Em	09 / 11 / 2009
2ª Discussão e Votação	Em	10 / 11 / 2009
Aprovado em Redação Final	Em	12 / 11 / 2009
Promulgada	Em	/ /
LEI Nº <i>2514/2009</i>	Sancionada	Em 16 / 11 / 2009
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>1332</i>	Em 17 / 11 / 2009



PROJETO DE LEI N. 182/2009
De 16 de outubro de 2009



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 304.606,50 (trezentos e quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 304.606,50 (trezentos e quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU

003 – FMS – Depto de Sup. da Rede Serviço Saúde - DESUS

10.302.050.2145 – Manter o Depto de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 26961 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 33.000,00

Fonte de Recurso: 1303 – Receitas Vinculadas

12 – SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU

004 – FMS – Depto Administrativo - DEPAD

10.122.002.2148 – Manter o Depto Administrativo da SESAU

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 28011 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 1303 – Receitas Vinculadas

12 – SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU

005 – FMS – Depto Serviços e Ações em Saúde - DESAS

10.301.051.2150 – Manter o Depto de Serviços e Ações em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 28998 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 201.606,50

Fonte de Recurso: 1303 – Receitas Vinculadas

Total das Suplementações.....R\$ 304.606,50



Campo Mourão

Projeto de Lei

Plano Brasileiro de Alimentos



Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU

001 – Gabinete do Secretário - SESAU

10.122.002.2141 – Manter o Gabinete do Secretário da SESAU

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – 25933 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 1303 – Receitas Vinculadas

12 – SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU

002 – FMS – Depto de Vigilância em Saúde - DEVIS

10.304.048.2142 – Manter o Depto de Vigilância em Saúde

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – 26835 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 1303 – Receitas Vinculadas

12 – SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU

003 – FMS – Depto de Sup. da Rede Serviço Saúde - DESUS

10.302.050.2145 – Manter o Depto de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – 27927 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 1303 – Receitas Vinculadas

12 – SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU

004 – FMS – Depto Administrativo - DEPAD

10.122.002.2148 – Manter o Depto Administrativo da SESAU

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – 28776 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 84.937,15

Fonte de Recurso: 1303 – Receitas Vinculadas

12 – SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU

005 – FMS – Depto Serviços e Ações em Saúde - DESAS

10.301.051.2150 – Manter o Depto de Serviços e Ações em Saúde

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – 30313 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 175.669,35

Fonte de Recurso: 1303 – Receitas Vinculadas

Total de Reduções.....R\$ 304.606,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Guanda



Projeto de Lei

Campo Mourão

Rolo Brasileiro de Alimentos



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 16 de outubro de 2009



Nelson José Tureck

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº 2690 / 2009

CAMPO MOURÃO 04/11/09 HORA 17:22

gemi
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

João da



Projeto de Lei

Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 182/2009

AO DAL: Ao Senhor Juiz de Direito.
em, 04/11/09



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura **Crédito Adicional Suplementar** no vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009".

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação na folha de pagamento, utilizando-se como cobertura as dotações destinadas as despesas de capital, pois em decorrência da queda das transferências do FPM e ICMS não será mais possível a aquisição de equipamentos e material permanente no vigente orçamento por medida de contenção de gastos, conforme determinação da Secretaria da Fazenda e Administração, bem como Decreto nº 4599, de 14/09/2009.

Diante do exposto, solicitamos parecer para a deliberação da matéria em **regime de urgência**, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 16 de outubro de 2009.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Guanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Moraes, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº. 544./2009.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 182/2009
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

**Senhor Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento,**

Considerando a competência atribuída a este órgão pelo
artigo 18 e incisos da Resolução 32/92, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei,
protocolizado sob o nº 182/2009, exposto em 03 (três) artigos, que “**autoriza
o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 304.606,50 (trezentos e quatro mil, seiscentos
e seis reais e cinquenta centavos), no orçamento do Município de Campo
Mourão para o exercício de 2009**”, em regime de urgência.



O Projeto de Lei em comento foi protocolizado no dia 04 de novembro de 2009.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

Em 09 de novembro de 2009, o presente Projeto de Lei é encaminhado para análise desta Assessoria Jurídica.

É o relatório.

II – DO PARECER

A iniciativa tem por objetivo realizar suplementação de dotações orçamentárias.

Em análise, salvo melhor juízo, não há prejudicialidade à tramitação do Projeto de Lei em tela.

Portanto, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 09 de novembro de 2009.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico
Oab/Pr – 29.391

Guanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 182/2009

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 182/2009 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ DE 304.606,50 (TREZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.**

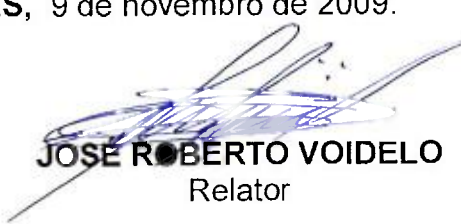
VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização dessa Edilidade.

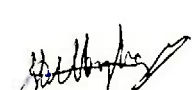
Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Concluídos os estudos, verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável e sendo que o referido Projeto de Lei tem por objetivo a suplementação de dotação na folha de pagamento, utilizando-se como cobertura as dotações destinadas as despesas de capital, pois em decorrência da queda das transferências do FPM e ICMS não será mais possível a aquisição de equipamentos e material permanente no vigente orçamento por medida de contenção de gastos, assim sendo manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 9 de novembro de 2009.


JOSÉ ROBERTO VOIDELO

Relator


HELTON BORGES


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

/lac.

Quarta



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO Nº 2690/2009	PROJETO DE LEI Nº 182/2009
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
09 28 09	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO				PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
09 28 09	Projeto	APROVADO		REJEITADO		
10 11 09	Projeto	APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Profª Nelita	X		
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Profª Nelita	X		
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 182/2009 – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 304.606,50 (TREZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL

01) Nada a corrigir.

Campo Mourão, 12 de novembro de 2009.

Amanda H. da Silva.
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

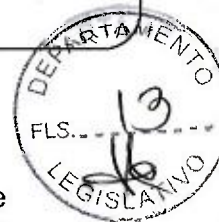
Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (41) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI Nº. 182/2009

De 12 de novembro de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 304.606,50 (trezentos e quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 304.606,50 (trezentos e quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)**, no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU

003 - FMS - Depto de Sup. da Rede Serviço Saúde - DESUS

10.302.050.2145 - Manter o Depto de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - 26961 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 33.000,00

Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU

004 - FMS - Depto Administrativo - DEPAD

10.122.002.2148 - Manter o Depto Administrativo da SESAU

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - 28011 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU

005 - FMS - Depto Serviços e Ações em Saúde - DESAS

10.301.051.2150 - Manter o Depto de Serviços e Ações em Saúde

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - 28998 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 201.606,50

Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

Total das Suplementações R\$ 304.606,50

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:



12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAÚ

001 - Gabinete do Secretário - SESAÚ

10.122.002.2141 - Manter o Gabinete do Secretário da SESAÚ

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - 25933 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAÚ

002 - FMS - Depto de Vigilância em Saúde - DEVIS

10.304.048.2142 - Manter o Depto de Vigilância em Saúde

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - 26835 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAÚ

003 - FMS - Depto de Sup. da Rede Serviço Saúde - DESUS

10.302.050.2145 - Manter o Depto de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - 27927 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAÚ

004 - FMS - Depto Administrativo - DEPAD

10.122.002.2148 - Manter o Depto Administrativo da SESAÚ

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - 28776 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 84.937,15

Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAÚ

005 - FMS - Depto Serviços e Ações em Saúde - DESAS

10.301.051.2150 - Manter o Depto de Serviços e Ações em Saúde

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - 30313 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 175.669,35

Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

Total de Reduções R\$ 304.606,50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1.579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



Ofício nº. 3.489/09-GAB/PRES.

Campo Mourão, 12 de novembro de 2009.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 80/09 - "Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM, bem como adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para consórcios públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo. Aprovado com Emenda.
- 88/09 - "Autoriza o Executivo Municipal a proceder as medidas visando a participação do Município de Campo Mourão no Programa Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.997, de 7 de julho de 2009, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo. Aprovado o Substitutivo.
- 107/09 - "Torna O "Cameiro no Buraco" prato típico do Município de Campo Mourão", de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.
- 110/09 - "Institui no Município de Campo Mourão a "Semana da Saúde do Homem", de autoria do Vereador Saul Antônio Sachetti.
- 118/09 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) no Orçamento Geral do Município e da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Campo Mourão para o exercício de 2009", de autoria do Poder Executivo.
- 182/09 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 304.606,50 (trezentos e quatro, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009", de autoria do Poder Executivo.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Nelson José Tureck,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
VBN.



LEI N. 2514

De 16 de novembro de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 304.606,50 (trezentos e quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 304.606,50 (trezentos e quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESA
003 - FMS - Depto de Sup. da Rede Serviço Saúde - DESUS
10.302.050.2145 - Manter o Depto de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.90.11.00 - 26961 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 33.000,00
Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESA
004 - FMS - Depto Administrativo - DEPAD
10.122.002.2148 - Manter o Depto Administrativo da SESA
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.90.11.00 - 28011 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00
Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESA
005 - FMS - Depto Serviços e Ações em Saúde - DESAS
10.301.051.2150 - Manter o Depto de Serviços e Ações em Saúde
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.90.11.00 - 28998 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 201.606,50
Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

Total das Suplementações R\$ 304.606,50

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESA
001 - Gabinete do Secretário - SESA
10.122.002.2141 - Manter o Gabinete do Secretário da SESA
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 25933 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL



Edição nº 1332 de 13 / Novembro / 2009.

Página nº --03- 04-

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU
002 - FMS - Depto de Vigilância em Saúde - DEVIS
10.304.048.2142 - Manter o Depto de Vigilância em Saúde
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 26835 - Equipamentos e Material
Permanente R\$ 4.000,00
Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU
003 - FMS - Depto de Sup. da Rede Serviço Saúde - DESUS
10.302.050.2145 - Manter o Depto de Supervisão da Rede de
Serviços em Saúde
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 27927 - Equipamentos e Material
Permanente R\$ 35.000,00
Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU
004 - FMS - Depto Administrativo - DEPAD
10.122.002.2148 - Manter o Depto Administrativo da SESAU
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 28776 - Equipamentos e Material
Permanente R\$ 84.937,15
Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU
005 - FMS - Depto Serviços e Ações em Saúde - DESAS
10.301.051.2150 - Manter o Depto de Serviços e Ações em
Saúde
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - 30313 - Equipamentos e Material
Permanente R\$ 175.669,35
Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

Total de Reduções R\$ 304.606,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de novembro de 2009

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
José Carlos Severino - **Procurador-Geral**
Altair Casarim - **Secretário da Fazenda e Administração**



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1332/2009

DE 17/11/2009

LEI N. 2514

De 16 de novembro de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 304.606,50 (trezentos e quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 304.606,50 (trezentos e quatro mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)**, no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAÚ

003 - FMS - Depto de Sup. da Rede Serviço Saúde - DESUS

10.302.050.2145 - Manter o Depto de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - 26961 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 33.000,00

Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAÚ

004 - FMS - Depto Administrativo - DEPAD

10.122.002.2148 - Manter o Depto Administrativo da SESAÚ

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - 28011 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESAÚ

005 - FMS - Depto Serviços e Ações em Saúde - DESAS

10.301.051.2150 - Manter o Depto de Serviços e Ações em Saúde

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - 28998 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 201.606,50

Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

Total das Suplementações R\$ 304.606,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br

e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



2514/2009

Campo Mourão

Rólo Brasileiro de Alimentos



Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESA

001 - Gabinete do Secretário - SESA

10.122.002.2141 - Manter o Gabinete do Secretário da SESA

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - 25933 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESA

002 - FMS - Depto de Vigilância em Saúde - DEVIS

10.304.048.2142 - Manter o Depto de Vigilância em Saúde

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - 26835 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESA

003 - FMS - Depto de Sup. da Rede Serviço Saúde - DESUS

10.302.050.2145 - Manter o Depto de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - 27927 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESA

004 - FMS - Depto Administrativo - DEPAD

10.122.002.2148 - Manter o Depto Administrativo da SESA

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - 28776 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 84.937,15

Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

12 - SECRETARIA DA SAÚDE - SESA

005 - FMS - Depto Serviços e Ações em Saúde - DESAS

10.301.051.2150 - Manter o Depto de Serviços e Ações em Saúde

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - 30313 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 175.669,35

Fonte de Recurso: 1303 - Receitas Vinculadas

Total de ReduçõesR\$ 304.606,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



2514/2009

campo mourao

Is. 09 Rêlo Brasileiro de Alimentos



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de novembro de 2009

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Carlos Severino
Procurador-Geral

Altair Casarim
Secretário da Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br